

## APAS (SÃO PAULO) + VINHO E SABORES DE PORTUGAL (JOÃO PESSOA)

- Locação do espaço nos eventos (5m<sup>2</sup> na APAS em SP + Espaço standard em JP). O Stand/espaço individual estará dentro da área de participação coletiva
- Arquitetura e construção dos stands/espaços beneficiando de uma imagem comum e com imagem corporativa de cada agente económico
- Equipamento e materiais necessários para conservação (frio), copos, frapés, gelo e cuspideiras
- Cadernos de provas
- Comunicação *Roll ups/Displays (PP)*
- Limpeza e segurança
- Hospedeiras durante toda a feira
- Transfers aeroporto/hotel/aeroporto - Hotel/Certames/Hotel
- Viagem Intercontinental/Continental em classe turística e estadia em hotel (noites correspondentes aos eventos) de uma pessoa por empresa;
- Transporte de mercadorias - Até 1 m<sup>3</sup> ou equivalente em peso em produto ou 90 garrafas por produtor aproximadamente
- Catálogo de participação coletiva;
- Campanha de Marketing e promoção
- Dossier de mercado
- Apoio técnico AEP/OPAL

Prazo de inscrição: 15 de Fevereiro 2018 - inscrições limitadas e aceites por ordem de chegada.

### Observações:

1 - Locação de espaço, stand individual dentro de uma área de participação coletiva e sujeita à disponibilidade de espaço atribuído pela organização do certame, sendo a atribuição dos espaços individuais efetuada pela ordem de entrada da formalização das inscrições.

2 - Os displays e/ou mobiliário adicional requerido pelas empresas e que não faça parte da proposta de área individual apresentada serão considerados com um valor adicional.

3 - Transporte de mercadorias será efetuado em regime de exportação definitiva, excluindo taxas alfandegárias, sendo que, o transporte de retorno deverá ser suportado na íntegra pelas empresas que assim o solicitem.

4 - Para as empresas de bens perecíveis, excepcionalmente, o envio de mostruário poderá ser efetuado via aérea, estando sempre sujeito a aprovação da AEP, sendo que apenas será suportado o valor equivalente e/ou correspondente ao envio por carga marítima.

## NOTAS:

Em caso de cancelamento da participação por parte da empresa, não haverá lugar a reembolso do valor correspondente às despesas não comparticipadas, sendo ainda devido o ressarcimento de todos os custos incorridos por força da inscrição na ação.

A - Em caso de cancelamento /adiamento da participação, por parte da empresa ou da entidade organizadora do certame, por motivos alheios à AEP, não haverá lugar a reembolso do valor correspondente às despesas não comparticipadas sendo ainda devido à AEP o ressarcimento de todos os custos incorridos por força da inscrição na ação.

B - Em caso de cancelamento/adiamento por parte da Organização local ou que possam colocar em causa a integridade dos participantes, por razões alheias à AEP, esta reservar-se-á o direito de suspender a sua presença no certame, sem que tal confira á empresa participante o direito a qualquer indemnização daí decorrente ou devolução de valores entregues sendo, ainda devido à AEP o ressarcimento de todos os custos incorridos por força da inscrição na ação.

## CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO APAS

<b>APAS 2018</b>	<b>5 m2 Com voo/alojamento</b>	<b>5 m2 Sem voo/alojamento</b>
Investimento Total por empresa	<b>7.540 €</b>	<b>5.640 €</b>
Valor PME com financiamento PORTUGAL2020 e COMPETE 2020 a 50%	<b>3.770 €</b>	<b>2.820 €</b>

## ACRESCE AO VALOR DE PARTICIPAÇÃO O VALOR DE 500€, RESPEITANTE A DESPESAS NÃO COMPARTICIPADAS

(aos valores apresentados acresce IVA à taxa em vigor)

## CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PARA PME's:

---

<b>500 €</b>	1º Pagamento - Despesas não comparticipadas no valor de 500 € a liquidar com a formalização da inscrição.
<b>3.770 € /2.820 €</b>	2º Pagamento - As empresas que cumpram os requisitos de elegibilidade para beneficiarem dos incentivos do PORTUGAL 2020   COMPETE 2020 apenas pagam o correspondente a 50% do investimento no prazo de 15 dias após a formalização da inscrição.  - Aos valores apresentados acresce o IVA à taxa legal aplicado sobre o valor total de participação.

---

- Será celebrado um acordo de entendimento entre as partes sobre o montante do incentivo a receber

Espaços maiores que os previstos e que saem do orçamento supra serão cotados à parte.

#### Outras Observações:

i As inscrições serão validadas com a receção do formulário de inscrição preenchido online, com cópia via fax ou e-mail, devidamente assinada e carimbada por representante que comprometa legalmente a empresa, e acompanhada da transferência do valor de 500€ relativo às despesas não comparticipadas (a que acresce IVA à taxa em vigor). Aquando da confirmação da inscrição por parte da AEP, será emitida a respetiva fatura/recibo referente ao pagamento em causa

ii Para além dos critérios de elegibilidade a cumprir pelos agentes económicos no âmbito do PORTUGAL 2020|COMPETE 2020, as inscrições serão ainda analisadas por ordem de chegada.

iii Empresas não elegíveis no âmbito do PORTUGAL 2020|COMPETE 2020 poderão participar suportando na íntegra os valores do package de participação e despesas não comparticipadas apresentadas.

iv Em fase de encerramento do projeto, poderá haver a necessidade de se proceder a ajustes financeiros dependendo dos custos finais que vierem a ser apurados e do universo final das empresas participantes, pelo que o valor do reembolso poderá sofrer ligeiras alterações.